



EDITAL - COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 004/2016

DADOS DO CONVÊNIO:

Órgão concedente:	Ministério do Esporte
Título do projeto:	Proporciona o aperfeiçoamento técnico e estrutura adequada aos atletas paraolímpicos de tiro com arco.
Nº do convênio:	813835/2014
Data de publicação no Diário Oficial da União:	02/02/2016
Valor global:	R\$ 3.198.871,60 (três milhões cento e noventa e oito mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO**, associação de fins não econômicos, de natureza desportiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.760.693/0001-54, com sede na Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba - Maricá/RJ, CEP: 24.913-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr Vicente Fernando Blumenchein, inscrito no CPF sob o nº 528.542.808-49 e no RG sob o nº 5047586 SSP/SP, torna público o presente procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** a fim de que os interessados (**OFERTANTES**) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s):

I - OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste na **contratação de serviços técnicos especializados** para o Convênio e órgão concedente em referência, durante todo o período de sua execução até a aprovação da prestação de contas final, garantindo que o objeto seja realizado de acordo com a legislação aplicável.

1.2. O **ofertante** deverá assessorar a **CBTARCO** em todos os serviços financeiros bem como na prestação de contas do projeto. A título ilustrativo, elencamos a seguir algumas das atividades que deverão ser realizadas:

1.2.1. Estabelecimento de contato com os fornecedores do convênio para o envio dos dados necessários à emissão das notas fiscais;

1.2.2. Conferência dos documentos fiscais com o objetivo de verificar se estão de acordo com a legislação tributária em vigor;

1.2.3. Liberação dos pagamentos; análise dos remanejamentos que poderão ser executados pela **CBTARCO**; planejamento do fluxo de caixa do projeto, tendo em vista a correta alocação dos recursos; aplicação financeira dos recursos disponíveis mensalmente, ajustes nas planilhas para uso do saldo remanescente, se necessário;

1.2.4. Elaboração e montagem da prestação de contas a ser entregue ao Ministério do Esporte;

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24.913-000

Telefone: (55) (21) 2634-8984 e 2634-0310 – CNPJ 68.760.693/0001-54

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br ctmarica@gmail.com

Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br





- 1.2.5. Elaboração do relatório final e verificação dos relatórios parcial e final do projeto (Execução da Receita e Despesa, Relação de pagamentos, Relatório Físico, Relação de Bens de Capital, Relação de Bens Imóveis, Conciliação Bancária);
 - 1.2.6. Estabelecimento de contato pessoal ou por ofício com o Ministério do Esporte para esclarecimentos de dúvidas a respeito da prestação de contas;
 - 1.2.7. Prestar suporte à equipe da Tesouraria/Financeiro quanto aos procedimentos adequados de gestão financeira do projeto;
 - 1.2.8. Realizar as demais atividades inerentes aos serviços de consultoria administrativa financeira que estejam relacionadas ao convênio;
 - 1.2.9 – Lançar todos os documentos no Siconv;
 - 1.2.10 – Redigir os Editais, Atas, responder questionamentos e elaborar os ofícios para ajuste do PT quando necessário.
- 1.3. O prazo de vigência do convênio está inicialmente previsto para 09 (nove) meses. Contudo, os serviços deverão ser realizados durante todo o período de execução, incluindo eventuais prorrogações que ampliem o período de vigência previsto originariamente, bem como contemplando o período de prestação de contas. A efetivação do pagamento será realizada em 09 (nove) parcelas, distribuídas ao longo do período de execução, de acordo com o cronograma de desembolso do convênio.
- 1.4. Para a execução dos serviços previstos neste Edital, o **ofertante** deverá ter disponibilidade para participar de até 02 (duas) reuniões mensais presenciais na sede do **CBTARCO**, sendo que eventuais despesas de quaisquer naturezas, tais como deslocamento, hospedagem e alimentação, deverão ser custeadas exclusivamente pelo **ofertante**.

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- 2.1. O **ofertante** deverá comprovar que possui em seu quadro societário e/ou de funcionários, profissional com formação acadêmica e/ou com especialização nos serviços de gestão/consultoria financeira, mediante apresentação do(s) respectivo(s) diploma(s)/certificado(s), devendo tal profissional responder diretamente pela execução dos serviços perante a **CBTARCO**.
- 2.2. A veracidade do(s) documento(s) citado(s) no presente item fica sujeita à verificação, por parte da **CBTE**, que poderá entrar em contato com as instituições emitentes de tais documentos.

III – ENVIO DAS PROPOSTAS

- 3.1. O **ofertante** deverá apresentar pessoalmente sua proposta de preço na sede da **Confederação Brasileira de Tiro com Arco** – Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340 – Itapeba – Maricá/RJ – CEP: 24.913-000, **até às 18h do dia 19/02/2016** – procurar o Sr. Eros Fauni, juntamente com 3 (três) atestados de capacidade técnica emitidos por entidades esportivas distintas tendo como objetivo o mesmo deste edital, contendo a razão social e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, assinatura e carimbo), cujo

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24.913-000

Telefone: (55) (21) 2634-8984 e 2634-0310 – CNPJ 68.760.693/0001-54

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br ctmarica@gmail.com

Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br





valor global de cada projeto seja igual ou superior o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

3.2. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados.

3.3. As propostas de preço deverão ser apresentadas em papel timbrado (endereço, telefone, e-mail e CNPJ), descrição clara do serviço, prazo de validade de no mínimo 30 dias, valor unitário e valor global, nominal a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO**, CPF e assinatura do responsável.

IV – EXAME DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **menor preço** ofertado, devendo os **ofertantes** atender a todas as condições impostas neste instrumento, sobretudo no que diz respeito à comprovação da qualificação profissional prevista no item III.

4.2. As propostas de preço que eventualmente contrariem as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas à desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis.

4.3. Durante o exame das propostas, a **CBTARCO** poderá solicitar ao **ofertante** a apresentação de quaisquer documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo o **ofertante** cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado. A **CBTARCO** também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente aos serviços/fornecimentos objeto desta Cotação Prévia de Preços, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam efetivamente às necessidades da **CBTARCO**.

4.4. Fica terminantemente proibida a participação de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente Cotação Prévia de Preços, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.

V – DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para ser declarado vencedor, o **ofertante** da melhor proposta, nos termos do item III deste Edital, deverá apresentar por e-mail, em até 24 horas contados da data em que for notificado pela CBTARCO, seguinte documentação:

PESSOA JURÍDICA

- 1- Contrato social atualizado e documento atestado por profissional ou empresa habilitada, que a empresa apresenta capital social devidamente integralizado, ou patrimônio líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total do objeto a ser contratado;
- 2- Comprovante de inscrição no CNPJ atualizado;
- 3- Certidões Negativas: Certidão FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Municipal e Estadual;
- 4- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5- Comprovação de escolaridade do profissional conforme Item II acima – Qualificação Profissional.

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24.913-000

Telefone: (55) (21) 2634-8984 e 2634-0310 – CNPJ 68.760.693/0001-54

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br ctmarica@gmail.com

Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br





5.2. Caso o ofertante da melhor proposta não apresente devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A CBTARCO poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente Edital, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.

6.2. As propostas apresentadas deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos e despesas de transporte, hospedagem e alimentação que porventura sejam necessários à completa execução do objeto deste Edital.

6.3. O ofertante deverá possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital.

6.4. O pagamento ao ofertante vencedor do presente Edital será feito de acordo com o cronograma de desembolso do projeto e após a execução dos serviços/fornecimentos contratados. Situações excepcionais poderão ser analisadas pela **CBTARCO** e decididas a seu critério.

6.5. O(s) fornecedores/prestador(es) de serviço(s) que venham a ser contratados para a execução das atividades previstas neste Edital ficam desde já cientes de que são exclusivamente responsáveis pela qualidade dos fornecimentos/serviços prestados, estando obrigados a promover quaisquer adequações/substituições/aprimoramentos nos produtos e serviços entregues, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a qualidade e a execução do projeto.

6.6. O resultado do procedimento será divulgado pela **CBTARCO** no *site* oficial www.cbтарco.org.br.

6.7. A apresentação de proposta de preço pelo ofertante implicará em aceitação de todas as condições previstas neste Edital e no formulário que o integra.

6.8. Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do endereço eletrônico projetoscbtarco@gmail.com

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2016.



Eros Fauni
Presidente da Comissão de Licitação - CBTARCO

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24.913-000

Telefone: (55) (21) 2634-8984 e 2634-0310 – CNPJ 68.760.693/0001-54

e-mail: cbтарco@cbтарco.org.br ctmarica@gmail.com

Endereço eletrônico: www.cbтарco.org.br

